



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**INDICAÇÃO Nº 426/2025**

**EM 94 111 125**

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**PRESIDENTE**

A Vereadora subscrevante, após tramitação regimental, requer que seja encaminhado ao DD Prefeito Municipal a seguinte indicação:

- Recolocada a placa de sinalização de “Proibido Parar e Estacionar” na Rua Prudente de Morais, nº 591.

## **JUSTIFICATIVA**

No referido endereço existia uma placa de “Proibido Parar e Estacionar” que caiu há algum tempo e ainda não foi recolocada. A ausência da sinalização tem causado dificuldades no tráfego local, já que motoristas têm estacionado irregularmente na via, prejudicando o fluxo de veículos e a segurança de pedestres.

A recolocação da placa é uma medida simples, porém necessária, que contribuirá para restabelecer a organização do trânsito e evitar transtornos aos moradores e comerciantes da região. A sinalização adequada é essencial para garantir o cumprimento das normas de trânsito e promover maior segurança e fluidez na circulação de veículos.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

**Bruna Lorrane Silva Cardoso**  
Vereadora